

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE 13 ª REGIÃO/BA-SE — LEI 9696/98



PORTARIA Nº 009/2015

ESTABELECE O PERCENTUAL DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, III.

CONSIDERANDO a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus vencimentos;

CONSIDERANDO o percentual de ajuste recomendado pelo sindicato da categoria, no Estado da Bahia, com base no **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de doze meses, acumulado até abril de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria realizada em 13/05/2015.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Estabelecer reajuste linear do salário, a todos os empregados do CREF13/BA-SE, incluindo os estagiários, no percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2015.
- **Art. 2º -** Estabelecer reajuste linear do ticket no percentual de 10% (dez por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2015.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 13 de maio de 2015.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE CREF 000481-G/BA